



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Porto Real, 03 de setembro de 2024.

Ofício nº: **150/GP/CMPR/2024**

Assunto: Encaminhamento de Lei /Autógrafo de Lei.

Encaminho-vos a Vossa Excelência,

Sr. Prefeito Municipal

**Alexandre Augustus Serfiotis**

Anexo ao presente, estou encaminhando conforme abaixo:

1. O encaminhamento da **Lei e de Autógrafo de Lei nº 932 de 02 de setembro de 2024**, que **"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial."**

Por oportuno, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Carlos Antonio de Lima**

1º Vice - Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel./Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320034003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003100370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Carlos Antônio de Lima** em 03/09/2024 11:29

Checksum: **B26E8923906A540265257EEAF98175E8EC9D0D639AC5D2B1665216E43F957D97**



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320034003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.